

Nota Técnica SEI nº 26/2018/GEAFI III/COREM/SURIN/STN-MF

Assunto: **Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal de Estados – Avaliação do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2017 do Programa do Estado de Santa Catarina.**

Senhor Secretário,

1. A avaliação do cumprimento das metas e compromissos é realizada pela comparação das metas e compromissos estabelecidos (conforme definido no Termo de Entendimento Técnico – TET) com os resultados apresentados pelo Estado.
2. As informações utilizadas para avaliação foram extraídas dos documentos solicitados no TET do exercício avaliado, dos demonstrativos de estoque da dívida da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros - COAFI e do relatório sobre o cumprimento de metas encaminhado pelo Estado ao Tesouro Nacional.
3. Como resultado da avaliação, relacionam-se a seguir as metas e compromissos estabelecidos, os resultados alcançados e as conclusões quanto ao seu cumprimento:

	Meta	Realizado	Status
Meta 1 - Endividamento (%)	107,68	109,87	Descumprimento
Meta 2 - Resultado Primário (R\$ milhão)	-371	-25	Cumprimento
Meta 3 - Despesa com Pessoal (%)	60,00	60,76	Descumprimento
Meta 4 - Arrecadação Própria (R\$ milhão)	14.091	14.343	Cumprimento
Meta 5 - Gestão Pública	-	-	Cumprimento
Meta 6 - Caixa Líquida (R\$ milhão)	0	939	Cumprimento

Compromisso	Cumprimento
a) Comprovar anualmente o ressarcimento pela CASAN, do serviço da dívida assumida pelo Estado junto ao BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, autorizada pela Lei Estadual nº 15.255/2010, de 05 de agosto de 2010.	Sim
Encaminhar à STN, até o dia 31 de maio de cada ano, Relatório sobre a execução do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Estado relativo ao exercício anterior e sobre as perspectivas para o triênio seguinte (Relatório do Programa), contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso de acordo com o §1º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015.	Sim
Divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.	Sim

4. Conforme o §5º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, “a Secretaria do Tesouro Nacional avaliará preliminarmente, até 30 de junho do exercício subsequente ao exercício avaliado, se estão sendo cumpridas as metas ou compromissos no âmbito do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal.”.
5. Segundo o §6º do art. 16 do Decreto nº 8.616/2015, “na hipótese de a avaliação preliminar indicar que houve descumprimento das metas mencionadas nos incisos I e II do art. 2º da Lei nº 9.496, de 1997, o Estado ou o Distrito Federal não terá a adimplência em relação às metas ou compromissos atestada pela Secretaria do Tesouro Nacional enquanto persistirem os efeitos desta avaliação.”.
6. Considerando ainda o disposto no §8º do art. 16 do Decreto nº 8.616/2015, “após sessenta dias da comunicação ao Estado ou ao Distrito Federal acerca da avaliação preliminar do cumprimento das metas ou dos compromissos do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, e desde que não tenham ocorrido fatos supervenientes contrários àqueles anteriormente considerados na avaliação preliminar, a avaliação será considerada definitiva.”.
7. Nos termos do §7º do art. 16 do referido Decreto, “a avaliação preliminar que conclua pelo descumprimento das metas e compromissos, nos termos do §6º, poderá ser revista pelo Ministro de Estado da Fazenda, para todos os efeitos, após apresentação de justificativa fundamentada pelo Estado ou Distrito Federal interessado.”. O pedido de revisão da avaliação observará o disposto na Portaria do Ministro da Fazenda nº 265, de 28 de maio de 2018, e as instruções contidas no Ofício Circular SEI nº 2/2018/COREM/SURIN/STN-MF, em anexo.
8. Nos Anexos desta Nota são apresentados os ajustes e justificativas efetuados para fins de apuração das metas e compromissos, e os quadros demonstrativos que detalham essa apuração.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

ALVARO DUTRA HENRIQUES

Gerente de Projeto da GERES IV

Documento assinado eletronicamente

DÉBORA CHRISTINA MARQUES ARAÚJO

Gerente de Projeto da GERES I

Documento assinado eletronicamente ERIC LISBOA CODA DIAS Gerente da GERES I	Documento assinado eletronicamente LILIAN MARIA CORDEIRO Gerente da GERES II
--	---

Documento assinado eletronicamente GABRIELA GUERRA DE QUEIROZ Gerente da GERES III	Documento assinado eletronicamente LUIZA HELENA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE Gerente da GERES IV
---	---

De acordo. À consideração da Senhora Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais.

Documento assinado eletronicamente PIETRANGELO VENTURA DE BIASE Coordenador da COREM, substituto	Documento assinado eletronicamente LEONARDO LOBO PIRES Coordenador-Geral da COREM
---	--

De acordo. À consideração do Senhor Secretário do Tesouro Nacional.

Documento assinado eletronicamente

PRICILLA MARIA SANTANA

Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

MANSUETO ALMEIDA

Secretário do Teosuro Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Maria Cordeiro, Gerente**, em 28/06/2018, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luisa Helena Freitas de Sa Cavalcante, Gerente**, em 28/06/2018, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lobo Pires, Coordenador(a)-Geral de Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios**, em 28/06/2018, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eric Lisboa Coda Dias, Gerente**, em 28/06/2018, às 20:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Guerra de Queiroz, Gerente**, em 28/06/2018, às 21:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Débora Christina Marques Araújo, Gerente de Projeto**, em 28/06/2018, às 21:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Pietrangelo Ventura de Biase**



Documento assinado eletronicamente por **Fátima Regina Ventura de Melo, Coordenador(a) de Programas de Ajuste e Acompanhamento Fiscal de Estados e Municípios Substituto(a)**, em 28/06/2018, às 21:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Dutra Henriques, Gerente de Projeto**, em 29/06/2018, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mansueto Facundo de Almeida Junior, Secretário(a) do Tesouro Nacional**, em 29/06/2018, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato da Motta Andrade Neto, Subsecretário(a) de Relações Financeiras Intergovernamentais Substituto(a)**, em 29/06/2018, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0801788** e o código CRC **40585125**.

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Demonstrativo de Ajustes

Ano: 2017

SC

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Impostos, Taxas e Contribuições de melhoria>ICMS>Deduções - Transferências Constitucionais

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
4.823.317.350	-4.823.317.350	0

Justificativa: Reclassificação do valor da dedução das transferências constitucionais para a conta 3.3.40.81.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Impostos, Taxas e Contribuições de melhoria>IPVA>Deduções - Transferências Constitucionais

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
775.690.773	-775.690.773	0

Justificativa: Reclassificação do valor da dedução das transferências constitucionais para a conta 3.3.40.81.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Contribuições>Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência >Receitas

Brutas Realizadas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
731.812.013	697.201	732.509.213

Justificativa: Reclassificação da rubrica 1210291500 - Contribuição previdenciária em regime de parcelamento de débitos para contribuição do servidor por se tratar de contribuição do servidor.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Contribuições>Outras Receitas de Contribuições>Receitas Brutas Realizadas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
7.843.188	-697.201	7.145.987

Justificativa: Reclassificação da rubrica 1210291500 - Contribuição previdenciária em regime de parcelamento de débitos para contribuição do servidor por se tratar de contribuição do servidor.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Transferências Correntes>Transferências da LC 61/1989 (IPI Exportação)>Deduções - Transferências Constitucionais

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
72.476.138	-72.476.138	0

Justificativa: Reclassificação do valor da dedução das transferências constitucionais para a conta 3.3.40.81.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Transferências Correntes>Outras transferências correntes>Deduções - Transferências Constitucionais

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
15.714.033	-15.714.033	0

Justificativa: Reclassificação do valor da dedução das transferências constitucionais para a conta 3.3.40.81.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Outras Receitas Correntes>Multas e Juros de Mora>Demais Multas e Juros de Mora >Deduções - Transferências Constitucionais

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
48.763.258	-48.763.258	0

Justificativa: Reclassificação do valor de R\$ 48.763.257,67 referente à dedução das transferências constitucionais para a conta 3.3.40.81.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Outras Receitas Correntes>Receita da Dívida Ativa>Demais receitas da dívida ativa>Deduções - Transferências Constitucionais

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
56.735.179	-56.735.179	0

Justificativa: Reclassificação do valor de R\$ 56.735.178,83 referente à dedução das transferências constitucionais para a conta 3.3.40.81.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita de Capital>Operações de Crédito>OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA>Receitas Brutas Realizadas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
1.330.542.079	-509.167.194	821.374.885

Justificativa: Foram realocados R\$ 509.167.194,21 referentes a receitas de depósitos judiciais que o Estado contabilizou na conta 2.1.1.9.01.00.00 operações de crédito internas/dep jud terceiros EC 94/2016, para compatibilizar com a projeção do Programa, que considerou os recursos de depósitos judiciais como outras receitas de capital.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita de Capital>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL>Receitas Brutas Realizadas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
0	509.167.194	509.167.194

Justificativa: Foram realocados R\$ 509.167.194,21 referentes a receitas de depósitos judiciais que o Estado contabilizou na conta 2.1.1.9.01.00.00 operações de crédito internas/dep jud terceiros EC 94/2016, para compatibilizar com a projeção do Programa, que considerou os recursos de depósitos judiciais como outras receitas de capital.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Inativo e Pensionistas>Pensões>Despesas Empenhadas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
945.464.185	767.821	946.232.006

Justificativa: Reclassificação das pensões especiais que o Estado de SC registra na rubrica 339059 - PENSÕES ESPECIAIS conforme detalhamento encaminhado pelo Estado. Considera-se como despesa com pessoal pois decorre de um vínculo do servidor com o Estado.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Inativo e Pensionistas>Pensões>Despesas Liquidadas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
945.464.185	767.821	946.232.006

Justificativa: Reclassificação das pensões especiais que o Estado de SC registra na rubrica 339059 - PENSÕES ESPECIAIS conforme detalhamento encaminhado pelo Estado. Considera-se como despesa com pessoal pois decorre de um vínculo do servidor com o Estado.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Inativo e Pensionistas>Pensões>Despesas Pagas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
945.464.185	767.821	946.232.006

Justificativa: Reclassificação das pensões especiais que o Estado de SC registra na rubrica 339059 - PENSÕES ESPECIAIS conforme detalhamento encaminhado pelo Estado. Considera-se como despesa com pessoal pois decorre de um vínculo do servidor com o Estado.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Aplicações Diretas>Outras>Despesas Empenhadas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
4.773.501.604	-767.821	4.772.733.783

Justificativa: Reclassificação das pensões especiais que o Estado de SC registra na rubrica 339059 - PENSÕES ESPECIAIS conforme detalhamento encaminhado pelo Estado. Considera-se como despesa com pessoal pois decorre de um vínculo do servidor com o Estado.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Aplicações Diretas>Outras>Despesas Liquidadas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
4.390.667.560	-767.821	4.389.899.739

Justificativa: Reclassificação das pensões especiais que o Estado de SC registra na rubrica 339059 - PENSÕES ESPECIAIS conforme detalhamento encaminhado pelo Estado. Considera-se como despesa com pessoal pois decorre de um vínculo do servidor com o Estado.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Aplicações Diretas>Outras>Despesas Pagas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
4.219.976.737	-767.821	4.219.208.916

Justificativa: Reclassificação das pensões especiais que o Estado de SC registra na rubrica 339059 - PENSÕES ESPECIAIS conforme detalhamento encaminhado pelo Estado. Considera-se como despesa com pessoal pois decorre de um vínculo do servidor com o Estado.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Transferências Constitucionais e Legais>Despesas Empenhadas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
0	5.792.696.731	5.792.696.731

Justificativa: Reclassificação do valor da dedução das transferências constitucionais para a conta 3.3.40.81.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Transferências Constitucionais e Legais>Despesas Liquidadas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
0	5.792.696.731	5.792.696.731

Justificativa: Reclassificação do valor da dedução das transferências constitucionais para a conta 3.3.40.81.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Transferências Constitucionais e Legais>Despesas Pagas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
0	5.792.696.731	5.792.696.731

Justificativa: Reclassificação do valor da dedução das transferências constitucionais para a conta 3.3.40.81.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais.

Caminho da Rubrica: OUTRAS RUBRICAS DE ORIGENS DIVERSAS>(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
0	3.382.475	3.382.475

Justificativa: Conforme quadro Transferências da união aos Estados relativas às Emendas Individuais - 2017 COINT.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesa Bruta com Pessoal>Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
7.578.438.873	-48.374.597	7.530.064.275

Justificativa: Ajustes referentes a: 1) PESSOAL CEDIDO (R\$ 20.287.954,20) e 2) Rubricas com classificação orçamentária inconsistente (R\$ 28.086.643,01). O Estado encaminhou as justificativas destes valores por e-mail.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesas Não Computadas>Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
118.867.419	-5.326.527	113.540.892

Justificativa: Ajuste para adequação ao valor publicado pelo Estado em seu Relatório de Gestão Fiscal consolidado.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesas Não Computadas>Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
0	2.246.959.325	2.246.959.325

Justificativa: Considerado o valor publicado pelo Estado em seu demonstrativo consolidado dado que este é menor

do que o limitador apurado conforme o total das receitas previdenciárias do balancete do Fundo Financeiro do Estado em 2017 (R\$ 2.410.554.902,00) e que o total das receitas do Fundo Financeiro constante no RREO (R\$ 2.413.457.896,98).

Caminho da Rubrica: Anexo VI - Caixa>Recursos Vinculados>Disponibilidade de Caixa Bruta (I)

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
2.983.639.994	-400.262.113	2.583.377.881

Justificativa: O ajuste no valor de R\$ 382.064.255,46 refere-se à conta contábil 1.1.4.1.1.09.00.00 (Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS) que não deve compor a conta Disponibilidade de Caixa Bruta, de acordo com o MDF.

O ajuste no valor de R\$ 18.197.857,36 refere-se à conta contábil 1.1.4.1.1.14.00.00 (Aplicações com a Taxa de Administração do RPPS) que não deve compor a conta Disponibilidade de Caixa Bruta, de acordo com o MDF.

Caminho da Rubrica: Anexo VI - Caixa>Recursos Vinculados>Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (VII) = (I) - (II) - (VI)

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
1.961.460.204	373.384.809	2.334.845.013

Justificativa: Os dados extraídos do RGF constantes do Siconfi referem-se ao Poder Executivo. No entanto, conforme definido no Workshop de 2017, a meta 6 do PAF será apurada considerando os dados do RGF Consolidado. Sendo assim, o ajuste foi realizado no totalizador de Disponibilidade Líquida a fim de compatibilizar a abrangência das informações.

Caminho da Rubrica: Anexo VI - Caixa>Recursos Não Vinculados>Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (XIV) = (VIII) - (IX) - (XIII)

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
268.389.950	670.936.428	939.326.377

Justificativa: Os dados extraídos do RGF constantes do Siconfi referem-se ao Poder Executivo. No entanto, conforme definido no Workshop de 2017, a meta 6 do PAF será apurada considerando os dados do RGF Consolidado. Sendo assim, o ajuste foi realizado no totalizador de Disponibilidade Líquida a fim de compatibilizar a abrangência das informações.

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Demonstrativo da Meta 1 do PAF - Endividamento

Ano: 2017

Saldo em 31/12 de cada exercício

SC

	Projetado (R\$ milhão)	Realizado (R\$ milhão)
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	22.723	23.225
Dívida Mobiliária	0	0
Dívida Contratual	20.133	20.220
Internos	17.019	17.055
Externos	3.113	3.165
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e Não Pagos	1.899	2.304
Outras Dívidas	691	701
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	21.102	21.139
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	107,68	109,87
Status da Meta 1:	Descumprimento	

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Demonstrativo da Meta 2 do PAF - Resultado Primário

Ano: 2017

SC

	Projetado (R\$ milhão)	Realizado (R\$ milhão)
RECEITAS CORRENTES (I)	27.778	27.884
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.980	19.959
ICMS	16.237	16.198
IPVA	1.401	1.396
ITCD	217	204
IRRF	1.474	1.480
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	652	681
Contribuições	935	931
Receita Patrimonial	742	719
Aplicações Financeiras (II)	710	630
Outras Receitas Patrimoniais	33	90
Transferências Correntes	4.565	4.686
Cota-Parte do FPE	835	851
Cota-Parte do IPI-Exp.	236	246
Royalties e Participações Especiais	3	3
FUNDEB	2.233	2.187
Outras Transferências Correntes	1.257	1.398
Demais Receitas Correntes	1.556	1.589
Outras Receitas Financeiras (III)	0	0
Receitas Correntes Restantes	1.556	1.589
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	27.069	27.254
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.644	1.638
Operações de Crédito (VI)	1.273	1.062
Amortização de Empréstimos (VII)	24	25
Alienação de Bens (VIII)	9	5
Transferências de Capital	59	36
Convênios	53	29
Outras Transferências de Capital	5	7
Outras Receitas de Capital	279	509
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	338	546
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (X) = (IV + IX)	27.407	27.799
RECEITA TOTAL (XI) = (I + V)	29.422	29.521
DESPESAS CORRENTES (XII)	26.715	26.740
Pessoal e Encargos Sociais	13.869	14.106
Ativo	7.581	7.790
Inativos e Pensionistas	5.773	5.902
Outras Despesas com Pessoal	515	414
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	781	744
Outras Despesas Correntes	12.065	11.890
Transferências Constitucionais e Legais	5.722	5.793
Demais Despesas Correntes	6.343	6.097
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	25.934	25.996
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	2.540	2.365
Investimentos	1.802	1.773
Inversões Financeiras	52	68
Concessão de Empréstimos (XVI)	10	13
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	0	0
Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	0	0
Demais Inversões Financeiras	42	55
Amortização da Dívida (XIX)	686	525
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XX) = (XV - XVI - XVII - XVIII - XIX)	1.843	1.828
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXI)	0	0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXII) = (XIV + XX + XXI)	27.777	27.824
DESPESA TOTAL (XXIII) = (XII + XV + XXI)	29.255	29.105
RESULTADO PRIMÁRIO (XXIV) = (X - XXII)	-371	-25
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	781	744
Amortização da Dívida (XIX)	686	525
Concessão de Empréstimos (XVI)	10	13
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	0	0
Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	0	0
NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO BRUTA (XXV) = (XXIV - XIII - XIX - XVI - XVII - XVIII)	-1.849	-1.306
Aplicações Financeiras (II)	710	630
Outras Receitas Financeiras (III)	0	0
Amortização de Empréstimos (VII)	24	25
NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO LÍQUIDA (XXVI) = (XXV + II + III + VII)	-1.115	-651
Operações de Crédito (VI)	1.273	1.062
Alienação de Bens (VIII)	9	5
FONTES DE FINANCIAMENTO (XXVII) = (VI + VIII)	1.282	1.067
Outros fluxos de caixa (XXVIII)	0	0
FLUXO DE CAIXA (XXIX) = (XXVII + XXVI + XXVIII)	167	416
Juros e encargos ativos (XXX)	0	0
Juros e encargos passivos apropriados por competência (XXXI)	0	0
RESULTADO NOMINAL (XXXII) = (XXIX - XXX - XXXI)	-371	-25
Status da Meta 2:	Cumprimento	

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Demonstrativo da Meta 3 do PAF - Despesa com Pessoal

Ano: 2017

SC

Despesa Empenhada	Realizado (R\$ milhão)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	15.567
Pessoal Ativo	9.150
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.530
Obrigações Patronais	1.620
Benefícios Previdenciários	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.902
Aposentadorias, Reservas e Reformas	4.947
Pensões	946
Outros Benefícios Previdenciários	9
Demais despesas com pessoal e encargos	484
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	30
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.725
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	296
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	69
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	114
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.247
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	12.841
Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.139
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	3
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	21.135
RELAÇÃO DESPESAS COM PESSOAL / RCL AJUSTADA (VII) = (III) / (VI)	60,76
Status da Meta 3 (<60%):	Descumprimento

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL
Demonstrativo da Meta 4 do PAF - Receita de Arrecadação Própria
Ano: 2017
SC

	Projetado (R\$ milhão)	Realizado (R\$ milhão)
RECEITAS CORRENTES (I)	31.171	31.292
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.057	23.035
ICMS	19.103	19.067
IPVA	1.557	1.551
ITCD	271	255
IRRF (II)	1.474	1.480
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	652	681
Contribuições	935	931
Receita Patrimonial	742	719
Aplicações Financeiras (III)	710	630
Demais Receitas Patrimoniais	33	90
Receita Agropecuária	1	1
Receita Industrial	3	3
Receita de Serviços	630	640
Transferências Correntes (IV)	4.826	4.953
Cota-Parte do FPE	1.044	1.064
Transferências da LC 87/1996 (Lei Kandir)	53	53
Transferências da LC 61/1989 (IPI Exportação)	278	290
Transferências do FUNDEB	2.233	2.187
Outras Transferências Correntes	1.219	1.359
Outras Receitas Correntes	977	1.010
DEDUÇÕES (V)	10.069	10.154
Transferências Constitucionais e Legais	5.722	5.793
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	734	731
Contrib. dos Militares para o Custeio das Pensões	194	193
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	26	28
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.393	3.408
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (VI) = (I - V)	21.102	21.139
RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA (VII) = (VI) - (II) - (III) - (IV)	14.091	14.343
Status da Meta 4:	Cumprimento	

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Demonstrativo da Meta 6 do PAF - Disponibilidade de Caixa

Ano: 2017

SC

Recursos Vinculados	Realizado (R\$ milhão)
Disponibilidade de Caixa Bruta (I)	2.583
Obrigações Financeiras (II) = (III) + (IV) + (V)	622
Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (III)	239
De Exercícios Anteriores	0
Do Exercício	239
Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (IV)	0
Demais Obrigações Financeiras (V)	382
Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (VI)	0
Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (VII) = (I) - (II) - (VI) + Ajuste*	2.335
Recursos Não Vinculados	Realizado (R\$ milhão)
Disponibilidade de Caixa Bruta (VIII)	509
Recursos Ordinários	509
Obrigações Financeiras (IX) = (X) + (XI) + (XII)	240
Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (X)	105
De Exercícios Anteriores	0
Do Exercício	105
Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (XI)	0
Demais Obrigações Financeiras (XII)	135
Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (XIII)	0
Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (XIV) = (VIII) - (IX) - (XIII) + Ajuste*	939
Status da Meta 6 (>0):	Cumprimento

*Valor ajustado para adicionar a Disponibilidade de Caixa Líquida dos demais Poderes, conforme Demonstrativos de Ajustes



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios
Gerência de análise e acompanhamento Fiscal dos Estados, Distrito Federal e Municípios
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Edifício Anexo ao Ministério da Fazenda, Edifício Anexo ao Bloco P - Bairro
Esplanada dos Ministérios
CEP 70.048-900 - Brasília/DF - (61) 3412 3039 - e-mail corem.df.stn@fazenda.gov.br

Ofício SEI nº 19/2018/GEAFI III/COREM/SURIN/STN-MF

Brasília, 28 de junho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
João Raimundo Colombo
Governador do Estado de Santa Catarina

Assunto: Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal de Estados – Resultado da avaliação do Programa referente ao exercício de 2017.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 17944.105222/2018-06.

Senhor Governador,

1. Nos termos do Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, e em atendimento ao PAF vigente do Estado, foi realizada a avaliação do cumprimento das metas e compromissos estabelecidos para o exercício de 2017.
2. Conforme o § 5º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, “*a Secretaria do Tesouro Nacional avaliará preliminarmente, até 30 de junho do exercício subsequente ao exercício avaliado, se estão sendo cumpridas as metas ou compromissos no âmbito do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal*”.
3. Segundo o Termo de Entendimento Técnico, “*o não cumprimento das metas e compromissos nos termos definidos na subseção 'Avaliação do Cumprimento de Metas e Compromissos', bem como a não revisão do Programa nos termos da subseção 'Vigência do Programa' implicará que a adimplência para com o Programa não poderá ser atestada na consulta disponibilizada no seguinte endereço eletrônico: https://sahem.tesouro.gov.br/sahem/public/verificacao_adimplencia.jsf*”.
4. Considerando ainda o disposto no § 8º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, “*após sessenta dias da comunicação ao Estado ou ao Distrito Federal acerca da avaliação preliminar do cumprimento das metas ou dos compromissos do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, e desde que não tenham ocorrido fatos supervenientes contrários àqueles anteriormente considerados na avaliação preliminar, a avaliação será considerada definitiva*”.
5. Nos termos do §7º do art. 16 do referido Decreto, “*a avaliação preliminar que conclua pelo*

descumprimento das metas e compromissos, nos termos do §6º, poderá ser revista pelo Ministro de Estado da Fazenda, para todos os efeitos, após apresentação de justificativa fundamentada pelo Estado ou Distrito Federal interessado.”. O pedido de revisão da avaliação observará o disposto na Portaria do Ministro da Fazenda nº 265, de 28 de maio de 2018, e as instruções contidas no Ofício Circular SEI nº 2/2018/COREM/SURIN/STN-MF, em anexo.

6. Na Nota Técnica em anexo relacionamos os resultados alcançados.

Anexos:

- I - Nota Técnica de avaliação;
- II - Demonstrativo de ajustes;
- III - Demonstrativos das metas; e
- IV - Ofício Circular SEI nº 2/2018/COREM/SURIN/STN-MF.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente

MANSUETO ALMEIDA

Secretário do Tesouro Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Mansueto Facundo de Almeida Junior, Secretário(a) do Tesouro Nacional**, em 29/06/2018, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0823319** e o código CRC **00204B19**.

Nota Técnica SEI nº 65/2018/GECOF/COREM/SURIN/STN-MF

Assunto: **Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal de Estados – Avaliação definitiva do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2017 do Programa do Estado de Santa Catarina.**

Senhor Secretário,

1. A avaliação preliminar do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2017 foi realizada por meio da Nota Técnica SEI nº 26/2018/GEAFI III/COREM/SURIN/STN-MF e concluiu o seguinte:

	Meta	Realizado	Status
Meta 1 - Endividamento (%)	107,68	109,87	Descumprimento
Meta 2 - Resultado Primário (R\$ milhão)	-371	-25	Cumprimento
Meta 3 - Despesa com Pessoal (%)	60,00	60,76	Descumprimento
Meta 4 - Arrecadação Própria (R\$ milhão)	14.091	14.343	Cumprimento
Meta 5 - Gestão Pública	-	-	Cumprimento
Meta 6 - Caixa Líquida (R\$ milhão)	0	939	Cumprimento

2. Conforme o §5º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, “a Secretaria do Tesouro Nacional avaliará preliminarmente, até 30 de junho do exercício subsequente ao exercício avaliado, se estão sendo cumpridas as metas ou compromissos no âmbito do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal.”.

3. Considerando ainda o disposto no §8º do art. 16 do Decreto nº 8.616/2015, “após sessenta dias da comunicação ao Estado ou ao Distrito Federal acerca da avaliação preliminar do cumprimento das metas ou dos compromissos do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, e desde que não tenham ocorrido fatos supervenientes contrários àqueles anteriormente considerados na avaliação preliminar, a avaliação será considerada definitiva.”.

4. Assim, o objetivo desta Nota é registrar os fatos supervenientes identificados após a conclusão da avaliação preliminar.

5. Neste sentido, foram verificados fatos supervenientes que ensejaram alteração nos valores das rubricas fiscais avaliadas. Apesar dessas alterações, não houve mudança quanto ao cumprimento das metas e compromissos, conforme consta na tabela abaixo. Nos Anexos desta Nota são apresentados os ajustes e justificativas efetuados para fins de apuração das metas e compromissos da avaliação definitiva, os quadros demonstrativos que detalham essa apuração e uma nota explicativa sobre o tratamento dado ao Fundeb.

	Meta	Realizado	Status
Meta 1 - Endividamento (%)	107,68	109,87	Descumprimento
Meta 2 - Resultado Primário (R\$ milhão)	-371	-25	Cumprimento
Meta 3 - Despesa com Pessoal (%)	60,00	60,54	Descumprimento
Meta 4 - Arrecadação Própria (R\$ milhão)	14.091	14.343	Cumprimento
Meta 5 - Gestão Pública	-	-	Cumprimento
Meta 6 - Caixa Líquida (R\$ milhão)	0	939	Cumprimento

6. Em consonância com o §7º do art. 16 do referido Decreto nº 8.616/2015, o pedido de revisão da avaliação, quando houver, observará o disposto na Portaria do Ministro da Fazenda nº 265, de 28 de maio de 2018, e as instruções contidas no Ofício Circular SEI nº 2/2018/COREM/SURIN/STN-MF, em anexo.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

ANA LUISA MARQUES FERNANDES

Auditora Federal de Finanças e Controle da GERES I

Documento assinado eletronicamente

DÉBORA CHRISTINA MARQUES ARAÚJO

Gerente de Projeto da GERES I

Documento assinado eletronicamente

ALVARO DUTRA HENRIQUES

Gerente de Projeto da GERES IV

Documento assinado eletronicamente

DANIEL GOES CAVALCANTE

Documento assinado eletronicamente ERIC LISBOA CODA DIAS Gerente da GERES I	Documento assinado eletronicamente LILIAN MARIA CORDEIRO Gerente da GERES II
--	---

Documento assinado eletronicamente GABRIELA GUERRA DE QUEIROZ Gerente da GERES III	Documento assinado eletronicamente LUISA HELENA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE Gerente da GERES IV
---	---

De acordo. À consideração da Senhora Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais.

Documento assinado eletronicamente
SARAH TARSILA ARAUJO ANDREOZZI
Coordenadora-Geral da COREM, substituta

De acordo. À consideração do Senhor Secretário do Tesouro Nacional.

Documento assinado eletronicamente
PRICILLA MARIA SANTANA
Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais

De acordo.

Documento assinado eletronicamente
MANSUETO ALMEIDA
Secretário do Tesouro Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Luisa Helena Freitas de Sa Cavalcante, Gerente**, em 28/09/2018, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Tarsila Araujo Andreozzi, Coordenador(a)-Geral de Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios Substituto(a)**, em 28/09/2018, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eric Lisboa Coda Dias, Gerente**, em 28/09/2018, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Dutra Henriques, Gerente de Projeto**, em 28/09/2018, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Maria Cordeiro, Gerente**, em 28/09/2018, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Débora Christina Marques Araújo, Gerente de Projeto**, em 28/09/2018, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mansueto Facundo de Almeida Junior, Secretário(a) do Tesouro Nacional**, em 28/09/2018, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pricilla Maria Santana, Subsecretário(a) de Relações Financeiras Intergovernamentais**, em 28/09/2018, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Guerra de Queiroz, Gerente**, em 28/09/2018, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Góes Cavalcante, Gerente de Projeto**, em 01/10/2018, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1199101** e o código CRC **1E3BC16A**.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios
Gerência de análise e acompanhamento Fiscal dos Estados, Distrito Federal e Municípios
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Edifício Anexo ao Ministério da Fazenda, Edifício Anexo ao Bloco P - Bairro
Esplanada dos Ministérios
CEP 70.048-900 - Brasília/DF - (61) 3412 3039 - e-mail corem.df.stn@fazenda.gov.br

Ofício SEI nº 46/2018/GECOF/COREM/SURIN/STN-MF

Brasília, 28 de setembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado de Santa Catarina

Assunto: Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal de Estados – Resultado da avaliação do Programa referente ao exercício de 2017.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 17944.105215/2018-04

Senhor Governador,

1. Nos termos do Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, e em atendimento ao PAF vigente do Estado, foi realizada a avaliação do cumprimento das metas e compromissos estabelecidos para o exercício de 2017.
2. Conforme o § 5º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, “*a Secretaria do Tesouro Nacional avaliará preliminarmente, até 30 de junho do exercício subsequente ao exercício avaliado, se estão sendo cumpridas as metas ou compromissos no âmbito do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal*”.
3. Considerando ainda o disposto no § 8º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, “*após sessenta dias da comunicação ao Estado ou ao Distrito Federal acerca da avaliação preliminar do cumprimento das metas ou dos compromissos do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, e desde que não tenham ocorrido fatos supervenientes contrários àqueles anteriormente considerados na avaliação preliminar, a avaliação será considerada definitiva*”.
4. Por fim, em consonância com o §7º do art. 16 do referido Decreto nº 8.616/2015, informo que o pedido de revisão da avaliação, quando houver, observará o disposto na Portaria do Ministro da Fazenda nº 265, de 28 de maio de 2018, e as instruções contidas no Ofício Circular SEI nº 2/2018/COREM/SURIN/STN-MF, em anexo
5. Na Nota Técnica em anexo relacionamos os resultados alcançados.

Anexos:

I - Nota Técnica de avaliação definitiva;

II - Ofício Circular SEI nº 2/2018/COREM/SURIN/STN-MF.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente

MANSUETO ALMEIDA

Secretário do Teosuro Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Mansueto Facundo de Almeida Junior, Secretário(a) do Tesouro Nacional**, em 28/09/2018, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1204953** e o código CRC **A5EDC605**.

Assunto: Fatos supervenientes identificados após a avaliação preliminar de 2017 do Estado de Santa Catarina.

1. O objetivo desta Nota é registrar os fatos supervenientes identificados após a assinatura da Nota Técnica SEI nº 26/2018/GEAFI III/COREM/SURIN/STN-MF, referente à avaliação preliminar do cumprimento de metas do programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de Santa Catarina (SC) relativo ao exercício de 2017.

2. De início, anote-se que o Relatório e Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (Relatório) sobre a prestação de contas do exercício de 2017 foi divulgado após a assinatura da Nota Técnica SEI nº 26/2018/GEAFI III/COREM/SURIN/STN-MF, de 29 de junho de 2018.

3. O Tribunal de Contas do Estado (TCE) emitiu parecer favorável à aprovação das contas do Governo do Estado de Santa Catarina referente ao exercício de 2017. Contudo, a análise do Relatório revelou, dentre outros achados de auditoria, os seguintes eventos com possíveis impactos sobre a avaliação das metas e compromissos do Programa do Estado relativa ao exercício de 2017:

- a) realização de despesas sem prévio empenho em descumprimento ao art. 60 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, no montante de R\$ 409.593.510,95, ou seja, a realização de despesas liquidadas que não passaram pelo estágio do empenho, o que reflete diretamente no resultado orçamentário do Governo do Estado.

4. Consultado, o Estado informou no Ofício SEF/GABS Nº. 698/2018, de 21 de setembro de 2018, que essas despesas decorreram, em sua maioria, da não aderência da execução orçamentária das unidades gestoras aos limites estabelecidos na programação financeira, ainda que existisse dotação orçamentária para cobrir as despesas executadas. O Estado informou ainda que, a despeito das medidas já adotadas para atender às determinações do TCE e principalmente devido ao estoque acumulado de despesas de exercícios anteriores realizadas sem o prévio empenho, o saneamento da situação em questão não será alcançado imediatamente, mas a médio prazo.

5. O Estado apresentou no ofício as explicações emitidas pelas unidades que possuem despesas executadas sem prévio empenho com maior impacto no montante total, o Fundo Penitenciário do estado de Santa Catarina (FUPESC) e o Fundo Estadual de Saúde (FES). O Estado alega que grande parte das despesas registradas na conta 2.1.8.9.1.28.01.00 (credores a pagar sem execução orçamentária) do Passivo no Balanço Patrimonial de 2017 já foram empenhadas, liquidadas e pagas em 2018 por intermédio das despesas de exercícios Anteriores (DEA), no montante de R\$ 119,6 milhões.

6. Foi registrado ainda que o reconhecimento patrimonial das despesas sem prévio empenho não segue a lógica orçamentária (classificação de elemento, documentos de execução orçamentária, etc), pois são processos e momentos distintos. O controle é feito por credor e não há a discriminação por ano. Os lançamentos patrimoniais são manuais, tanto os de inscrição quanto os de baixa. Dessa forma, para se fazer a verificação por ano seria necessária uma conciliação também manual.

7. Assim, tendo em vista que o Estado de SC está regularizando as despesas sem prévio empenho nos anos seguintes como “despesas de exercícios anteriores”, a orientação por e-mail da

CCONF, que entende não haver necessidade de ajustes nos valores orçamentários realizados e o risco operacional de se fazer conciliações e ajustes intertemporais das despesas sem prévio empenho e suas respectivas regularizações em DEA nos exercícios seguintes decorrente da dificuldade de se averiguar no tempo a conformidade de cada lançamento contábil com o fato gerador em questão, não será realizado nenhum ajuste para incluir as despesas sem prévio empenho no exercício de 2017.

8. Foi realizado ainda, ajuste específico na apuração da meta de despesa com pessoal/RCL de 2017 para inclusão do valor de R\$ 47 milhões nas “despesas não computadas” no item “Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária”, referente às indenizações decorrentes das demissões das ACTs - Admissões por Contratos Temporários, registradas nas rubricas 3.1.9.0.04.01.00, 3.1.9.0.04.05.00, 3.1.9.0.11.25.00 e 3.1.9.0.11.26.00 conforme explicação do Estado na Informação DCOG no. 44/2018, de 24 de julho de 2018.

9. Dessa forma, na apuração da meta de despesa com pessoal/RCL (meta 3) na avaliação definitiva do cumprimento de metas do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de Santa Catarina relativo ao exercício de 2017, o ajuste descrito no parágrafo 8 acima realizado não ocasionou alteração no descumprimento da referida meta.

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Demonstrativo de Ajustes

Ano: 2017

SC

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Impostos, Taxas e Contribuições de melhoria>ICMS>Deduções - Transferências Constitucionais

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
4.823.317.350	-4.823.317.350	0

Justificativa: Reclassificação do valor da dedução das transferências constitucionais para a conta 3.3.40.81.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Impostos, Taxas e Contribuições de melhoria>IPVA>Deduções - Transferências Constitucionais

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
775.690.773	-775.690.773	0

Justificativa: Reclassificação do valor da dedução das transferências constitucionais para a conta 3.3.40.81.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Contribuições>Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência >Receitas

Brutas Realizadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
731.812.013	697.201	732.509.213

Justificativa: Reclassificação da rubrica 1210291500 - Contribuição previdenciária em regime de parcelamento de débitos para contribuição do servidor por se tratar de contribuição do servidor.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Contribuições>Outras Receitas de Contribuições>Receitas Brutas Realizadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
7.843.188	-697.201	7.145.987

Justificativa: Reclassificação da rubrica 1210291500 - Contribuição previdenciária em regime de parcelamento de débitos para contribuição do servidor por se tratar de contribuição do servidor.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Transferências Correntes>Transferências da LC 61/1989 (IPI Exportação)>Deduções - Transferências Constitucionais

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
72.476.138	-72.476.138	0

Justificativa: Reclassificação do valor da dedução das transferências constitucionais para a conta 3.3.40.81.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Transferências Correntes>Outras transferências correntes>Deduções - Transferências Constitucionais

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
15.714.033	-15.714.033	0

Justificativa: Reclassificação do valor da dedução das transferências constitucionais para a conta 3.3.40.81.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Outras Receitas Correntes>Multas e Juros de Mora>Demais Multas e Juros de Mora >Deduções - Transferências Constitucionais

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
48.763.258	-48.763.258	0

Justificativa: Reclassificação do valor de R\$ 48.763.257,67 referente à dedução das transferências constitucionais para a conta 3.3.40.81.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Outras Receitas Correntes>Receita da Dívida Ativa>Demais receitas da dívida ativa>Deduções - Transferências Constitucionais

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	56.735.179	-56.735.179	0

Justificativa: Reclassificação do valor de R\$ 56.735.178,83 referente à dedução das transferências constitucionais para a conta 3.3.40.81.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita de Capital>Operações de Crédito>OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA>Receitas Brutas Realizadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	1.330.542.079	-509.167.194	821.374.885

Justificativa: Foram realocados R\$ 509.167.194,21 referentes a receitas de depósitos judiciais que o Estado contabilizou na conta 2.1.1.9.01.00.00 operações de crédito internas/dep jud terceiros EC 94/2016, para compatibilizar com a projeção do Programa, que considerou os recursos de depósitos judiciais como outras receitas de capital.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita de Capital>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL>Receitas Brutas Realizadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	0	509.167.194	509.167.194

Justificativa: Foram realocados R\$ 509.167.194,21 referentes a receitas de depósitos judiciais que o Estado contabilizou na conta 2.1.1.9.01.00.00 operações de crédito internas/dep jud terceiros EC 94/2016, para compatibilizar com a projeção do Programa, que considerou os recursos de depósitos judiciais como outras receitas de capital.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Inativo e Pensionistas>Pensões>Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	945.464.185	10.379.879	955.844.065

Justificativa: Reclassificação das pensões especiais que o Estado de SC registra na rubrica 339059 - PENSÕES ESPECIAIS conforme detalhamento encaminhado pelo Estado. Considera-se como despesa com pessoal pois decorre de um vínculo do servidor com o Estado. Valor alterado para a avaliação definitiva em 28.09.2018, conforme novo demonstrativo encaminhado por e-mail pelo estado em 27.09.2018.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Inativo e Pensionistas>Pensões>Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	945.464.185	10.379.879	955.844.065

Justificativa: Reclassificação das pensões especiais que o Estado de SC registra na rubrica 339059 - PENSÕES ESPECIAIS conforme detalhamento encaminhado pelo Estado. Considera-se como despesa com pessoal pois decorre de um vínculo do servidor com o Estado. Valor alterado para a avaliação definitiva em 28.09.2018, conforme novo demonstrativo encaminhado por e-mail pelo estado em 27.09.2018.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Inativo e Pensionistas>Pensões>Despesas Pagas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
945.464.185	10.379.879	955.844.065

Justificativa: Reclassificação das pensões especiais que o Estado de SC registra na rubrica 339059 - PENSÕES ESPECIAIS conforme detalhamento encaminhado pelo Estado. Considera-se como despesa com pessoal pois decorre de um vínculo do servidor com o Estado. Valor alterado para a avaliação definitiva em 28.09.2018, conforme novo demonstrativo encaminhado por e-mail pelo estado em 27.09.2018.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Aplicações Diretas>Outras>Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
4.773.501.604	-10.379.879	4.763.121.725

Justificativa: Reclassificação das pensões especiais que o Estado de SC registra na rubrica 339059 - PENSÕES ESPECIAIS conforme detalhamento encaminhado pelo Estado. Considera-se como despesa com pessoal pois decorre de um vínculo do servidor com o Estado. Valor alterado para a avaliação definitiva em 28.09.2018, conforme novo demonstrativo encaminhado por e-mail pelo estado em 27.09.2018.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Aplicações Diretas>Outras>Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
4.390.667.560	-10.379.879	4.380.287.680

Justificativa: Reclassificação das pensões especiais que o Estado de SC registra na rubrica 339059 - PENSÕES ESPECIAIS conforme detalhamento encaminhado pelo Estado. Considera-se como despesa com pessoal pois decorre de um vínculo do servidor com o Estado. Valor alterado para a avaliação definitiva em 28.09.2018, conforme novo demonstrativo encaminhado por e-mail pelo estado em 27.09.2018.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Aplicações Diretas>Outras>Despesas Pagas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
4.219.976.737	-10.379.879	4.209.596.857

Justificativa: Reclassificação das pensões especiais que o Estado de SC registra na rubrica 339059 - PENSÕES ESPECIAIS conforme detalhamento encaminhado pelo Estado. Considera-se como despesa com pessoal pois decorre de um vínculo do servidor com o Estado. Valor alterado para a avaliação definitiva em 28.09.2018, conforme novo demonstrativo encaminhado por e-mail pelo estado em 27.09.2018.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Transferências Constitucionais e Legais>Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	0	5.792.696.731	5.792.696.731

Justificativa: Reclassificação do valor da dedução das transferências constitucionais para a conta 3.3.40.81.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Transferências Constitucionais e Legais>Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	0	5.792.696.731	5.792.696.731

Justificativa: Reclassificação do valor da dedução das transferências constitucionais para a conta 3.3.40.81.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Transferências Constitucionais e Legais>Despesas Pagas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	0	5.792.696.731	5.792.696.731

Justificativa: Reclassificação do valor da dedução das transferências constitucionais para a conta 3.3.40.81.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais.

Caminho da Rubrica: OUTRAS RUBRICAS DE ORIGENS DIVERSAS>(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	0	3.382.475	3.382.475

Justificativa: Conforme quadro Transferências da união aos Estados relativas às Emendas Individuais - 2017 COINT.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesa Bruta com Pessoal>Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	7.578.438.873	-48.374.597	7.530.064.275

Justificativa: Ajustes referentes a: 1) PESSOAL CEDIDO (R\$ 20.287.954,20) e 2) Rubricas com classificação orçamentária inconsistente (R\$ 28.086.643,01). O Estado encaminhou as justificativas destes valores por e-mail.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesas Não Computadas>Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	295.798.532	46.964.850	342.763.382

Justificativa: Ajuste na avaliação definitiva para incluir neste item de dedução, as indenizações decorrentes de demissões das ACTs -Admissões por Contratos Temporários, registradas nas rubricas 3.1.9.0.04.01.00, 3.1.9.0.04.05.00, 3.1.9.0.11.25.00 e 3.1.9.0.11.26.00 conforme explicação do Estado na Informação DCOG no. 44/2018, de 24 de julho de 2018.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesas Não Computadas>Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
118.867.419	-5.326.527	113.540.892

Justificativa: Ajuste para adequação ao valor publicado pelo Estado em seu Relatório de Gestão Fiscal consolidado.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesas Não Computadas>Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
0	2.246.959.325	2.246.959.325

Justificativa: Considerado o valor publicado pelo Estado em seu demonstrativo consolidado dado que este é menor do que o limitador apurado conforme o total das receitas previdenciárias do balancete do Fundo Financeiro do Estado em 2017 (R\$ 2.410.554.902,00) e que o total das receitas do Fundo Financeiro constante no RREO (R\$ 2.413.457.896,98).

Caminho da Rubrica: Anexo VI - Caixa>Recursos Vinculados>Disponibilidade de Caixa Bruta (I)

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
2.983.639.994	-400.262.113	2.583.377.881

Justificativa: O ajuste no valor de R\$ 382.064.255,46 refere-se à conta contábil 1.1.4.1.1.09.00.00 (Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS) que não deve compor a conta Disponibilidade de Caixa Bruta, de acordo com o MDF.
O ajuste no valor de R\$ 18.197.857,36 refere-se à conta contábil 1.1.4.1.1.14.00.00 (Aplicações com a Taxa de Administração do RPPS) que não deve compor a conta Disponibilidade de Caixa Bruta, de acordo com o MDF.

Caminho da Rubrica: Anexo VI - Caixa>Recursos Vinculados>Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (VII) = (I) - (II) - (VI)

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
1.961.460.204	373.384.809	2.334.845.013

Justificativa: Os dados extraídos do RGF constantes do Siconfi referem-se ao Poder Executivo. No entanto, conforme definido no Workshop de 2017, a meta 6 do PAF será apurada considerando os dados do RGF Consolidado. Sendo assim, o ajuste foi realizado no totalizador de Disponibilidade Líquida a fim de compatibilizar a abrangência das informações.

Caminho da Rubrica: Anexo VI - Caixa>Recursos Não Vinculados>Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (XIV) = (VIII) - (IX) - (XIII)

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
268.389.950	670.936.428	939.326.377

Justificativa: Os dados extraídos do RGF constantes do Siconfi referem-se ao Poder Executivo. No entanto, conforme definido no Workshop de 2017, a meta 6 do PAF será apurada considerando os dados do RGF Consolidado. Sendo assim, o ajuste foi realizado no totalizador de Disponibilidade Líquida a fim de compatibilizar a abrangência das informações.

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Demonstrativo da Meta 1 do PAF - Endividamento

Ano: 2017

Saldo em 31/12 de cada exercício

SC

	Projetado (R\$ milhão)	Realizado (R\$ milhão)
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	22.723	23.225
Dívida Mobiliária	0	0
Dívida Contratual	20.133	20.220
Internos	17.019	17.055
Externos	3.113	3.165
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e Não Pagos	1.899	2.304
Outras Dívidas	691	701
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	21.102	21.139
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	107,68	109,87
Status da Meta 1:	Descumprimento	

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Demonstrativo da Meta 2 do PAF - Resultado Primário

Ano: 2017

SC

	Projetado (R\$ milhão)	Realizado (R\$ milhão)
RECEITAS CORRENTES (I)	27.778	27.884
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.980	19.959
ICMS	16.237	16.198
IPVA	1.401	1.396
ITCD	217	204
IRRF	1.474	1.480
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	652	681
Contribuições	935	931
Receita Patrimonial	742	719
Aplicações Financeiras (II)	710	630
Outras Receitas Patrimoniais	33	90
Transferências Correntes	4.565	4.686
Cota-Parte do FPE	835	851
Cota-Parte do IPI-Exp.	236	246
Royalties e Participações Especiais	3	3
FUNDEB	2.233	2.187
Outras Transferências Correntes	1.257	1.398
Demais Receitas Correntes	1.556	1.589
Outras Receitas Financeiras (III)	0	0
Receitas Correntes Restantes	1.556	1.589
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	27.069	27.254
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.644	1.638
Operações de Crédito (VI)	1.273	1.062
Amortização de Empréstimos (VII)	24	25
Alienação de Bens (VIII)	9	5
Transferências de Capital	59	36
Convênios	53	29
Outras Transferências de Capital	5	7
Outras Receitas de Capital	279	509
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	338	546
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (X) = (IV + IX)	27.407	27.799
RECEITA TOTAL (XI) = (I + V)	29.422	29.521
DESPESAS CORRENTES (XII)	26.715	26.740
Pessoal e Encargos Sociais	13.869	14.116
Ativo	7.581	7.790
Inativos e Pensionistas	5.773	5.912
Outras Despesas com Pessoal	515	414
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	781	744
Outras Despesas Correntes	12.065	11.881
Transferências Constitucionais e Legais	5.722	5.793
Demais Despesas Correntes	6.343	6.088
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	25.934	25.996
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	2.540	2.365
Investimentos	1.802	1.773
Inversões Financeiras	52	68
Concessão de Empréstimos (XVI)	10	13
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	0	0
Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	0	0
Demais Inversões Financeiras	42	55
Amortização da Dívida (XIX)	686	525
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XX) = (XV - XVI - XVII - XVIII - XIX)	1.843	1.828
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXI)	0	0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXII) = (XIV + XX + XXI)	27.777	27.824
DESPESA TOTAL (XXIII) = (XII + XV + XXI)	29.255	29.105
RESULTADO PRIMÁRIO (XXIV) = (X - XXII)	-371	-25
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	781	744
Amortização da Dívida (XIX)	686	525
Concessão de Empréstimos (XVI)	10	13
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	0	0
Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	0	0
NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO BRUTA (XXV) = (XXIV - XIII - XIX - XVI - XVII - XVIII)	-1.849	-1.306
Aplicações Financeiras (II)	710	630
Outras Receitas Financeiras (III)	0	0
Amortização de Empréstimos (VII)	24	25
NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO LÍQUIDA (XXVI) = (XXV + II + III + VII)	-1.115	-651
Operações de Crédito (VI)	1.273	1.062
Alienação de Bens (VIII)	9	5
FONTES DE FINANCIAMENTO (XXVII) = (VI + VIII)	1.282	1.067
Outros fluxos de caixa (XXVIII)	0	0
FLUXO DE CAIXA (XXIX) = (XXVII + XXVI + XXVIII)	167	416
Juros e encargos ativos (XXX)	0	0
Juros e encargos passivos apropriados por competência (XXXI)	0	0
RESULTADO NOMINAL (XXXII) = (XXIX - XXXI)	-371	-25
Status da Meta 2:	Cumprimento	

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Demonstrativo da Meta 3 do PAF - Despesa com Pessoal

Ano: 2017

SC

Despesa Empenhada	Realizado (R\$ milhão)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	15.576
Pessoal Ativo	9.150
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.530
Obrigações Patronais	1.620
Benefícios Previdenciários	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.912
Aposentadorias, Reservas e Reformas	4.947
Pensões	956
Outros Benefícios Previdenciários	9
Demais despesas com pessoal e encargos	484
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	30
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.772
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	343
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	69
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	114
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.247
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	12.804
Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.139
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	3
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	21.135
RELAÇÃO DESPESAS COM PESSOAL / RCL AJUSTADA (VII) = (III) / (VI)	60,58
Status da Meta 3 (<60%):	Descumprimento

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL
Demonstrativo da Meta 4 do PAF - Receita de Arrecadação Própria
Ano: 2017
SC

	Projetado (R\$ milhão)	Realizado (R\$ milhão)
RECEITAS CORRENTES (I)	31.171	31.292
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.057	23.035
ICMS	19.103	19.067
IPVA	1.557	1.551
ITCD	271	255
IRRF (II)	1.474	1.480
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	652	681
Contribuições	935	931
Receita Patrimonial	742	719
Aplicações Financeiras (III)	710	630
Demais Receitas Patrimoniais	33	90
Receita Agropecuária	1	1
Receita Industrial	3	3
Receita de Serviços	630	640
Transferências Correntes (IV)	4.826	4.953
Cota-Parte do FPE	1.044	1.064
Transferências da LC 87/1996 (Lei Kandir)	53	53
Transferências da LC 61/1989 (IPI Exportação)	278	290
Transferências do FUNDEB	2.233	2.187
Outras Transferências Correntes	1.219	1.359
Outras Receitas Correntes	977	1.010
DEDUÇÕES (V)	10.069	10.154
Transferências Constitucionais e Legais	5.722	5.793
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	734	731
Contrib. dos Militares para o Custeio das Pensões	194	193
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	26	28
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.393	3.408
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (VI) = (I - V)	21.102	21.139
RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA (VII) = (VI) - (II) - (III) - (IV)	14.091	14.343
Status da Meta 4:	Cumprimento	

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Demonstrativo da Meta 6 do PAF - Disponibilidade de Caixa

Ano: 2017

SC

Recursos Vinculados	Realizado (R\$ milhão)
Disponibilidade de Caixa Bruta (I)	2.583
Obrigações Financeiras (II) = (III) + (IV) + (V)	622
Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (III)	239
De Exercícios Anteriores	0
Do Exercício	239
Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (IV)	0
Demais Obrigações Financeiras (V)	382
Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (VI)	0
Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (VII) = (I) - (II) - (VI) + Ajuste*	2.335
Recursos Não Vinculados	Realizado (R\$ milhão)
Disponibilidade de Caixa Bruta (VIII)	509
Recursos Ordinários	509
Obrigações Financeiras (IX) = (X) + (XI) + (XII)	240
Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (X)	105
De Exercícios Anteriores	0
Do Exercício	105
Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (XI)	0
Demais Obrigações Financeiras (XII)	135
Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (XIII)	0
Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (XIV) = (VIII) - (IX) - (XIII) + Ajuste*	939
Status da Meta 6 (>0):	Cumprimento

*Valor ajustado para adicionar a Disponibilidade de Caixa Líquida dos demais Poderes, conforme Demonstrativos de Ajustes

Nota Técnica SEI nº 78/2018/GECOF/COREM/SURIN/STN-MF

Assunto: **Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal de Estados – Avaliação definitiva do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2017 do Programa do Estado de Santa Catarina.**

Senhor Secretário,

1. Em complemento à Nota Técnica SEI nº 65/2018/GECOF/COREM/SURIN/STN-MF, retificamos, em virtude de erro formal, o valor apurado da meta 3 - Despesa com Pessoal constante no quadro do parágrafo 5, que passa de 60,54 para 60,58% da RCL, conforme quadro a seguir:

	Meta	Realizado	Status
Meta 1 - Endividamento (%)	107,68	109,87	Descumprimento
Meta 2 - Resultado Primário (R\$ milhão)	-371	-25	Cumprimento
Meta 3 - Despesa com Pessoal (%)	60,00	60,58	Descumprimento
Meta 4 - Arrecadação Própria (R\$ milhão)	14.091	14.343	Cumprimento
Meta 5 - Gestão Pública	-	-	Cumprimento
Meta 6 - Caixa Líquida (R\$ milhão)	0	939	Cumprimento

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

ANA LUISA MARQUES FERNANDES

Auditora Federal de Finanças e Controle da GERES I

Documento assinado eletronicamente

DÉBORA CHRISTINA MARQUES ARAÚJO

Gerente de Projeto da GERES I

Documento assinado eletronicamente

ALVARO DUTRA HENRIQUES

Gerente de Projeto da GERES IV

Documento assinado eletronicamente

DANIEL GOES CAVALCANTE

Gerente de Projeto da GERES II

Documento assinado eletronicamente

ERIC LISBOA CODA DIAS

Gerente da GERES I

Documento assinado eletronicamente

LILIAN MARIA CORDEIRO

Gerente da GERES II

Documento assinado eletronicamente

GABRIELA GUERRA DE QUEIROZ

Gerente da GERES III

Documento assinado eletronicamente

LUISA HELENA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE

Gerente da GERES IV

De acordo. À consideração da Senhora Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais.

Documento assinado eletronicamente

SARAH TARSILA ARAUJO ANDREOZZI

Coordenadora-Geral da COREM, substituta

De acordo. À consideração do Senhor Secretário do Tesouro Nacional.

Documento assinado eletronicamente

PRICILLA MARIA SANTANA

Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

MANSUETO ALMEIDA

Secretário do Tesouro Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Guerra de Queiroz, Gerente**, em 01/10/2018, às 19:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luisa Helena Freitas de Sa Cavalcante, Gerente**, em 02/10/2018, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eric Lisboa Coda Dias, Gerente**, em 02/10/2018, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Maria Cordeiro, Gerente**, em 02/10/2018, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Marques Fernandes, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 02/10/2018, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mansueto Facundo de Almeida Junior, Secretário(a) do Tesouro Nacional**, em 03/10/2018, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pricilla Maria Santana, Subsecretário(a) de Relações Financeiras Intergovernamentais**, em 03/10/2018, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Tarsila Araujo Andreozzi, Coordenador(a)-Geral de Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios Substituto(a)**, em 03/10/2018, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Góes Cavalcante, Gerente de Projeto**, em 03/10/2018, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Débora Christina Marques Araújo, Gerente de Projeto**, em 03/10/2018, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Dutra Henriques, Gerente de Projeto**, em 03/10/2018, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1216046** e o código CRC **5B9D10FA**.